


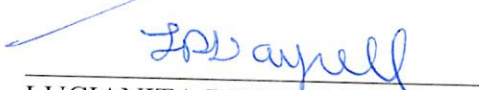
ATA Nº 3293

Ata da reunião para abertura das propostas técnicas do **Edital nº 16/2018, Concorrência – Técnica e Preço**, Serviços especializados de apoio às ações de garantia da regularidade ambiental dos empreendimentos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

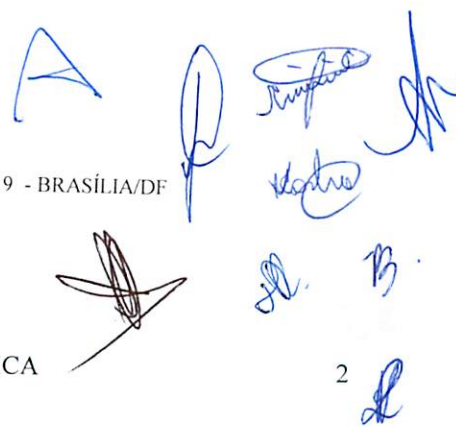
Às 10h00 (dez horas) do dia 28(vinte e oito) de janeiro de 2019, na sala nº 202, do Edifício Sede da CODEVASF, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência da Sra. Lucianita Ribeiro Dayrell, Chefe da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Antônio Alípio de Souza Mustafá, Cirio José Costa e Eliana Izidória de Jesus Simões, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da PR/AJ/UAA, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, e abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, com a participação das seguintes Empresas/Consórcios: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, representado pelo Sr. Adilson da Silva Camargo; STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, representada pela Sr. Júlia Cristina Bueno Miranda; CONSÓRCIO VSF AMBIENTAL, representado pela Sra. Fernanda Magalhães de Sousa Marques; CONSÓRCIO AGRAR-CRE-TETRA+, representado pelo Sr. Marcos de Macedo Dertone; CONSÓRCIO STE/ENGEPLUS, representado pelo Sr Henrique Pereira Vieira; ARCADIS LOGOS S/A, representado pela Sra. Rovena Serralha Teodoro; CONSÓRCIO ET AMBIENTAL, representado pelo Sr. André Luis Garcia Santos Pimenta; CONSÓRCIO ENGENHARIA/PCE/ECOLOGUS, representado pela Sra. Viviane Martins de Castro; MAGNA-MRS, representado pelo Sr. Fábio Souza Oliveira e comigo secretário “ad hoc” adiante declarado, realizou-se a sessão para abertura das propostas técnicas do Edital nº 16/2018, cujo objeto foi acima descrito. As empresas/Consórcio AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA – EPP, Consórcio EMS AMBIENTAL; PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, ARCADIS LOGOS S/A; STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA; GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELLI; Consórcio MAGNA-MRS.; CONSÓRCIO ET AMBIENTAL, CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/MPB não se fizeram representar. Inicialmente a Sra. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que foram habilitadas as empresas/consórcios: ARCADIS LOGOS S.A.; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA; STPC ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA; WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/C LTDA; GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELLI; CONSÓRCIO AGRAR-CRE-TETRA+; CONSÓRCIO AMBIENTE SÃO FRANCISCO/EPP/FALCÃO BAUER; CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/MPB/ENGEPLUS; CONSÓRCIO EMS AMBIENTAL/EPC/MYR/SANEHATEM; CONSÓRCIO MAGNA/MRS; CONSÓRCIO ET AMBIENTAL /ENGEMIX/ TECHNE; CONSÓRCIO ENGENHARIA/PCE/ECOLOGUS/; conforme relatório da Comissão Técnica de Julgamento aprovado pelo Sr. Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da CODEVASF, o que foi comunicado aos interessados pela Comunicação Externa nº 227/18, datada de 07/12/2018 e divulgado no *site* da CODEVASF: www.codevasf.gov.br, com a convocação para a abertura das Propostas Técnicas para o dia 14/12/2018. Foi interposto recurso administrativo pelo


✉ Endereço: SGAN Quadra 601 - Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes – CEP:70830-019 - BRASÍLIA/DF
☎ Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br – E-mail: licitacao@codevasf.gov.br

Consórcio ET AMBIENTAL contra o resultado do julgamento da Documentação, o que foi comunicado aos participantes pela CE 235/18, datada de 13/12/2018. Prosseguindo a Sra. Presidente informou que após análise dos recursos apresentados, a Comissão técnica de Julgamento considerou procedentes os argumentos apresentados pelo Consórcio ET AMBIENTAL para considerar inabilitado o Consórcio VSF AMBIENTAL o que foi informado por meio da CE nº 237/2018, datada de 14/12/2018 e convocando os participantes para abertura das Propostas Técnicas para o dia 24/12/18. Em razão da interposição de recurso administrativo interposto pelo consórcio VSF AMBIENTAL, foi suspensa “SINE-DIE” a abertura das Propostas Técnicas, conforme CE 243/18, datada de 21/12/2018. Após análise do recurso pela Comissão Técnica de Julgamento, foi considerado procedente as alegações da recorrente para considera-la habilitada no certame, conforme pareceres jurídico e técnico homologados pelo Diretor-Presidente da CODEVASF, em 16/01/2019 disponibilizados no site da Codevasf, o que foi comunicado por meio da CE nº 11/2019, datada de 17/01/2019 convocando as empresas/Consórcios habilitados para a sessão pública de abertura das propostas técnicas para a presente data, 28/01/2019. Continuando os trabalhos a Sra. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, à abertura dos Invólucros nº 2(dois), contendo “Propostas Técnicas”, que permaneciam fechados e numerados, em 2(duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e que neste momento procederia à abertura destes, que serão encaminhados para exame e julgamento pela Comissão Técnica de Julgamento designada para este fim. Continuando a Sra. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ela e a Comissão Técnica de Julgamento. A Senhora Presidente fez constar que a proposta do Consórcio VSF AMBIENTAL continha a numeração 138 e 138B, não constando a de número 138A. O volume I da proposta da empresa GEO Lógica Consultoria Ambiental Eireli interrompeu a numeração na folha 314, contendo seis folhas sem a numeração; no volume II da mesma Licitante, a numeração da folha 160 passa para o número 180 e a numeração da fol 365 e 366 foram repetidas. A Sra. Presidente informou ainda, que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, após a sessão e durante o expediente de hoje, dia 28(vinte e oito) do corrente mês, e que o resultado de julgamento das “Propostas Técnicas”, após aprovado pela Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR da CODEVASF, será comunicado às empresas/Consórcios participantes através de e-mail, divulgados no *site* da CODEVASF e aviso a ser fixado no quadro de avisos constante no 2º andar do Edifício Sede da CODEVASF, com a convocação para a abertura das “Propostas Financeiras” das empresas classificadas tecnicamente. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site da CODEVASF. Eu, José Carlos Diniz, a digitei e assino. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DINIZ
ANTÔNIO ALÍPIO DE SOUZA MUSTAFÁ
Presidente da Comissão
LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
Presidente da Mesa

✉ Endereço: SGAN Quadra 601 - Conjunto I - Edifício Deputado Manoel Novaes - CEP:70830-019 - BRASÍLIA/DF
☎ Tel.: (61) 2028 -4619 - www.codevasf.gov.br - E-mail: licitacao@codevasf.gov.br




CÍRIO JOSÉ COSTA
Membro da Comissão
ELIANA IZIDÓRIA DE JESUS SIMÕES
Membro da Comissão**LICITANTES:**CONSÓRCIO AGAR-CRE-TETRA+ ARCADIS LOGOS S/A ECOPLAN ENGENHARIA LTDA CONSÓRCIO STE/ENGEPLUS CONSÓRCIO VSF AMBIENTAL CONSÓRCIO ET AMBIENTAL STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA CONSÓRCIO ENGENHARIA/PCE/ECOLOGUS MAGNA-MRS 

Proc. 59500.000118/2018-87/JCD


FR III 